

PORTARIA Nº. 001/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Estabelece as normas para empréstimo de equipamentos e ferramentas aos colaboradores do DEMAE".

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, **Rafael Marra e Silva**, nomeado pelo Decreto Municipal de nº 435/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando:

A) A Lei 560/95, que cria o Departamento Municipal de Água e Esgotos – DEMAE - dá outras providências;

B) O Art. 9, § 3º, da Lei 560/95, que dispõe sobre as competências do Diretor Geral do DEMAE;

C) Lei Complementar Municipal Nº. 088/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas-GO – DEMAE.

D) Lei Complementar Municipal nº. 021/2014, que dispões sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Caldas Novas, de suas Autarquias e Fundações.

Resolve:

Art. 1º O presente regulamento visa estabelecer as normas para empréstimo de equipamentos e ferramentas a servidores do DEMAE, para viabilizar o desenvolvimento das suas atividades laborais.

Art. 2º Fica estabelecido que o Chefe do Almoxarifado/Ferramentaria, com conhecimento do Diretor Operacional, irá analisar a disponibilidade e conveniência,

pelo empréstimo dos equipamentos e ferramentas considerando o melhor aproveitamento e maior urgência para utilização do equipamento/ferramenta.

Art. 3º Poderão solicitar empréstimo de equipamentos e ferramentas somente os servidores do DEMA E/ou servidores de outras entidades da Administração pública mediante ofício e com conhecimento e autorização do Diretor Operacional do Dema e.

Parágrafo único. O servidor só poderá solicitar o empréstimo do equipamento e/ou ferramenta se o serviço a ser executado tiver ligação com as demandas do DEMA E, sendo proibido a utilização para serviços particulares ou pessoais.

Art. 4º O empréstimo de equipamentos e/ou ferramentas deverá ser formalizado com a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade no ato da retirada/recebimento do equipamento e/ou ferramenta, estando o solicitante de acordo com as normas estabelecidas nesta portaria.

§ 1º A assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade atesta que o servidor assume integralmente a responsabilidade pela conservação do bem público e pela reparação ao erário na ocorrência de eventuais danos aos equipamentos.

§ 2º O servidor deverá verificar o estado do equipamento e/ou ferramenta, bem como a existência de acessórios necessários, se for o caso. Qualquer avaria deverá ser registrada no termo de responsabilidade. No caso de observar o não funcionamento do equipamento, o servidor deverá comunicar imediatamente ao responsável pelo empréstimo.

Art. 5º São deveres do servidor:

I - Responsabilizar-se pelo correto uso e cuidado do equipamento e/ou ferramentas;

II - Comunicar imediatamente o Setor de Almoxarifado/Ferramentaria em caso de defeito ou mau funcionamento do equipamento;

III - Comunicar imediatamente o Setor de Almoxarifado/Ferramentaria em caso de dano ou extravio do equipamento, o qual realizará a avaliação do bem e providenciará a apuração de responsabilidade;

IV - Arcar com o ônus do reparo, da reposição do equipamento ou do pagamento do valor do bem se for constatada a sua responsabilidade.

V - Devolver o equipamento nas mesmas condições e local que foi retirado.

§ 1º O reparo se dará por conserto do equipamento ou substituição das peças por acessórios iguais ou de melhor qualidade, entregando o bem nas mesmas condições de funcionamento que foi recebido;

§ 2º A reposição se dará pela doação de equipamento novo de características similares ou superiores;

§ 3º O reparo ou reposição deverá ser efetuado em até 48 (quarenta e oito) horas após a constatação do dano ou extravio.

Art. 6º É vedado ao servidor:

I - violar os lacres de segurança, substituir peças ou alterar qualquer configuração física do equipamento e/ou ferramenta;

II - emprestar, ceder ou permitir que outra pessoa utilize o equipamento e/ou ferramenta, sendo ele de uso individual e intransferível.

Art. 7º Cabe ao Departamento de Almoxarifado/Ferramentaria no momento da devolução do empréstimo:

I – verificar a integridade dos equipamentos e/ou ferramentas no momento da devolução;

II – comunicar ao servidor a existência de avarias no equipamento e/ou ferramenta devolvidos;

III – comunicar a Diretoria Operacional as não-conformidades encontradas na devolução dos equipamentos e/ou ferramentas;

IV – quando houver alguma não-conformidade, e for constatado que houve mau uso, negligência, imprudência ou imperícia do servidor, deverá ser encaminhado a Diretoria Administrativa para averiguação e abertura de processo administrativo.

Art. 8º O empréstimo poderá ser encerrado caso a Diretoria Operacional tenha interesse que remanejar o equipamento e/ou ferramenta para outra atividade mais urgente.

§ 1º A qualquer tempo o Chefe do Almoxarifado/Ferramentaria, com conhecimento do Diretor Operacional, poderá verificar a integridade do equipamento, assim como verificar se seu uso está acontecendo de forma correta e se está sendo para a execução das atividades do DEMA E.

§ 2º O servidor que entrar de férias ou licença e estiver em posse de algum equipamento e/ou ferramenta, deverá realizar a devolução de forma imediata.


Art. 9º O não cumprimento da presente portaria poderá acarretar abertura de processo administrativo.

Parágrafo único. Caso seja aberto o processo administrativo e o servidor, por vontade própria queira arcar com o ônus do reparo ou substituição do equipamento/ferramenta, será cessado e arquivado o processo.

Art. 10º Os casos omissos serão tratados pela Diretoria Operacional, chefia de almoxarifado/ferramentaria e setor de patrimônio.

Art. 11º. Esta portaria normativa entra em vigor a partir de onze de janeiro de dois mil e vinte e três (11/01/2023).

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEMA E, CALDAS NOVAS,
ESTADO DE GOIÁS, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três
(03/01/2023).



RAFAEL MARRA E SILVA
Diretor Presidente do DEMA E
Decreto n° 435/2021

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

EQUIPAMENTO/FERRAMENTA: _____

Empréstimo

Quantidade	Data	Servidor Requisitante	Servidor Almojarifado/Ferramentaria

Estado de Conservação

Assinatura Requisitante: _____

Assinatura Almojarifado/Ferramentaria: _____

Devolução

Quantidade	Data	Estado de Conservação

Assinatura Requisitante: _____

Assinatura Almojarifado/Ferramentaria: _____

Empréstimo

Quantidade	Data	Servidor Requisitante	Servidor Almojarifado/Ferramentaria

Estado de Conservação

Assinatura Requisitante: _____

Assinatura Almojarifado/Ferramentaria: _____

Devolução

Quantidade	Data	Estado de Conservação

Assinatura Requisitante: _____

Assinatura Almojarifado/Ferramentaria: _____

Folha nº: _____